

MEDIDA CAUTELAR

CADASTRO DE INADIMPLENTES

PETIÇÃO INTERPOSTA POR TERCEIRO — RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE IMÓVEL - AQUISIÇÃO ANTES DA PARTILHA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE, ESTADO DO

AUTOS Nº, brasileiro (a), (estado civil), profissional da área de, portador (a) do CIRG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, n.º, Bairro, Cidade, Estado, por intermédio de seu (sua) advogado(a) e bastante procurador(a) (procuração em anexo - doc. 01), com escritório profissional sito à Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado, onde recebe notificações e intimações, vem mui respeitosamente, nos autos de divórcio direto de, autos nº, à presença de Vossa Excelência requerer o que segue. DIVÓRCIO DIRETO DOS FATOS 1. O divorciando,, através do recibo (fotocópia autenticada, em anexo), particular, de de ... de, vendeu e deu quitação final do terreno de sua propriedade, com as seguintes características: Lote de terreno n.º (....) da quadra n.º (....), da Planta ..., situada no lugar denominado, Município e Comarca de, Estado do, com as seguintes medidas e confrontações: Medindom (.... metros) de frente para a Rua, porm (.... metros) de extensão de frente à fundos em ambos os lados, perfazendo a área total dem (.... metros), confrontando do lado direito de quem da Rua olha o imóvel com a Rua, do lado esquerdo, com o lote n.º e, nos fundos, onde medem (.... metros), confronta com o lote n.º, matriculado sob n.º, em nome do referido Sr., casado pelo regime de comunhão universal de bens. 2. Em meados de, o casal e, requereram a separação consensual, a qual foi deferida na forma legal, ficando os bens do casal a serem partilhados, em ato posterior. 3. Em de de, o Sr., já na condição de separado judicial, através do recibo, em anexo (fotocópia autenticada), vendeu o lote acima descrito, para o Sr. (qualificação) portador do RG n.º e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Comarca de, pela importância de R\$ (....), outorgando, inclusive, ao comprador, procuração pública, lavrada às fls./....., do livro n.º, junto aoº Ofício de Notas da Comarca de, dando, por esse instrumento, total e ampla quitação, irrevogável e definitiva, dando-se, inclusive, por pago e satisfeito, para nada mais reclamar ou repetir em tempo algum. Assinou o recibo e teve sua firma reconhecida em Cartório. 4. Um mês após, em de de, o Sr., vendeu o lote para o Sr., transferindo-lhe todos os direitos conferidos pelo recibo acima, como, também, foi substabelecida a procuração no mesmoº Tabelião, no Livro sob n.º, às fls., em de de 5. Em de de, o Sr., da mesma forma, vendeu e transferiu todos os seus direitos ao Requerente, como faz prova com os inclusos documentos: SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, feito no Tabelionato, no Livro n.º e TRANSFERÊNCIA DE RECIBO DE PROPRIEDADE. 6. Acontece que o Requerente encaminhou escritura junto aoº Tabelionato, em caráter definitivo, transferindo o lote para o nome de sua filha, Srta., quando tomou conhecimento que o bem vendido ainda não havia sido partilhado entre o casal divorciando, devendo constar, na escritura, também, a assinatura da esposa, além da assinatura do representante ou procurador do Sr. 7. Como, ainda, nem esboço de partilha tem nos Autos de Divórcio, não se sabendo a quem vai competir o terreno em pauta, quer o requerente, como terceiro interessado, intervir na Ação, na defesa de seu direito de propriedade, consubstanciado em documento legal, pertinente, oficial e irrevogável, como os que embasa esta petição. DO DIREITO O Art. 1121, § Único, do Código de Processo Civil, diz que: "Se os cônjuges não acordarem sobre a partilha dos bens, far-se-á esta, depois de homologada a separação consensual, na forma estabelecida neste Livro, Título I, Capítulo IX." E, "O juiz decidirá todas as questões de direito e também as questões de fato, quando este se achar provado por documento, só remetendo para os meios ordinários as que demandarem alta indagação ou

dependerem de outras provas." Art. 984, do CPC. Está claro que o Requerente adquiriu direitos sobre o lote de terreno descrito nesta petição, todavia, a parte que lhe vendeu o terreno, isto é, o divorciando, ..., não era, ainda, o único proprietário do lote, devendo meação à sua esposa. O que pode se